

PROJETO LEI EXECUTIVO 82/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado: 45 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente 45.101 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente 18.541.0021.2109 Contenção do Processo Erosivo Assentamento Mateira 33.90.30 001 Material de Consumo 15.000,00 33.90.30 003 Material de Consumo 22.500,00 33.90.36 001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 10.000,00 33.90.36 003 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 22.500,00 33.90.39 001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica 10.000,00 33.90.39 003 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica 22.500,00 44.90.51 001 Obras e Instalações 10.000,00 44.90.51 003 Obras e Instalações 22.500,00

Art.2º- Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial será o previsto do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

CHAPADAO DO SUL/MS, 19 de Fevereiro de 2010

Poder Executivo

.(a)

